



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 1 de 28

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Extrato | 3 |
| Dispensas - Aviso de Abertura | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Termo de Desistência | 5 |
| Convocação | 9 |
| Outros Atos | 10 |
| | |
| Poder Legislativo | 28 |
| Licitações e Contratos | 28 |
| Homologação / Adjudicação | 28 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 - PABX Geral: (14) 3543-9000 - CEP 16.370-000 - PROMISSÃO/SP

E-mail: prefeitura@promissao.sp.gov.br

CNPJ 44.558.856/0001-52

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PROMISSÃO



490

PORTARIA N.º 22.864 DE 17 DE JANEIRO DE 2011.


GERALDO CHAVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE

ADMITIR a Sra. **MIRIAM DE SOUZA SILVA** portadora da cédula de identidade n.º 40.785.881-7, e da CTPS n.º 010.688 Série 298-SP, para exercer a função de Escriuraria 'A', em virtude de sua classificação em concurso público – edital n.º 02/2009.

Registre-se.

17 de Janeiro de 2.011. PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, em


GERALDO CHAVES BARBOSA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 3 de 28

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO Nº 051/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, firmada com as empresas **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 59.225.268/0001-74 e Inscrição Estadual nº 647.255.349.114, com valor total de R\$ 76.500,00; **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.295.038/0001-88 e Inscrição Estadual nº 244.987.586.116, com valor total de R\$ 32.340,00; **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59 e Inscrição Estadual nº 903.13375-90, com valor total de R\$ 267.275,94; **RILL QUÍMICA LTDA ME**, CNPJ nº 67.421.040/0001-88 e Inscrição Estadual nº 177.093.389.114, com valor total de R\$ 48.498,00; **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21 e Inscrição Estadual nº 587.122.394.114, com valor total de R\$ 240.002,20; **PLÁCIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ nº 25.123.729/0001-86 e Inscrição Estadual nº 438.374.063.113, com valor total de R\$ 99.409,35; cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras de materiais de enfermagem, com recursos Federal, Estadual e Próprio, para a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Promissão, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Promissão

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 4 de 28

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal, está realizando cotação de preços, podendo eventuais interessados, apresentarem as propostas, conforme prazo estipulado, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/22 – LEI PAULO GUSTAVO.

SERVIÇO A SER ADQUIRIDO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO PRESENTE AVISO.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido ao contratado será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura, conforme determinado no Termo de Referência anexado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais/faturas, devidamente empenhadas.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados junto à Coordenadoria Municipal de Cultura, situada à Avenida Francisco Gimenes, 1.044 – Centro – Promissão – estado de São Paulo e conforme determinações contidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de Assinatura do Contrato.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 10/10/2023 às 16:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Promissão/SP, sito à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, Promissão/SP, CEP 16370-000, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@promissao.sp.gov.br ou ftsilva.licitacaopmp@gmail.com até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3543-9000.

Promissão, 03 de Outubro de 2023.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 5 de 28

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 118/2023 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 026/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

CUIDADOR EDUCACIONAL

| Class. | NOME | Nota Final |
|--------|-------------------------------------|------------|
| 79º | INGRID MONIQUE SOARES DO NASCIMENTO | 56,66 |

Publique-se;

Promissão/SP, 03 de Outubro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 6 de 28



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 119/2023 – PS

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que, após publicação do Edital de Convocação de nº 164/23-PS, publicado no “Diário Oficial Eletrônico”, e jornal “A Cidade”, os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/desistentes**.

FISIOTERAPEUTA

| Class. | NOME | Nota Final |
|--------|---------------------------|------------|
| 06º | IVY KELLY BERNARDES GOMES | 656 |

Publique-se;

Promissão/SP, 03 de Outubro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissão.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 7 de 28



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 73/23 CP

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2018

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que após a publicação do Edital de Convocação de nº 165/2023-CP, publicados no DiOE e jornal "A Cidade", os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/esistentes**.

ESCRITURÁRIO

| Class. | NOME | Nota Final |
|--------|-------------------------|------------|
| 33º | JULIANA SILVA DE AGUIAR | 57 |

Publique-se;

Promissão/SP, 03 de Outubro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 8 de 28



COMUNICADO DESISTÊNCIA Nº 74/23 CP

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº01/2018

A Prefeitura Municipal de Promissão comunica que após a publicação do Edital de Convocação de nº 164/2023-CP, publicados no DiOE e jornal "A Cidade", os candidatos abaixo relacionados foram considerados **desclassificados/esistentes**.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

| Class. | NOME | Nota Final |
|--------|-------------------------------|------------|
| 08º | CLECIA XAVIER MARTINS CARRIJO | 57 |

Publique-se;

Promissão/SP, 03 de Outubro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral: (14) 3543-3900
CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 9 de 28

Convocação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2023 – CP CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATAÇÕES EFETIVAS

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final e classificação geral do **Concurso Público, Edital nº 001/2018, CONVOCA**, os candidatos aprovados na forma abaixo descrita:

ESCRITURÁRIO

Concurso Público nº 001/2018

| Class. | Nome | Nota Final |
|--------|--------------------------|------------|
| 34º | PEDRO MURILO PINA GUERRA | 57 |

PSICÓLOGO

Concurso Público nº 001/2018

| Class. | Nome | Nota Final |
|--------|---------------------------------|------------|
| 09º | ANTONIO MARCOS DA SILVA E SILVA | 72 |

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Concurso Público nº 001/2018

| Class. | Nome | Nota Final |
|--------|-------------------------------|------------|
| 09º | MARIA CLAUDIA DEFENDI AUGUSTO | 54 |

Os candidatos aprovados no concurso público e ora convocados, deverão comparecer obrigatoriamente, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Promissão, na Avenida Pedro de Toledo, nº 386, Centro, no horário compreendido entre 8h30min e 11h e entre 13h00 e 16h, munidos dos respectivos documentos de identificação em suas formas originais, e terão o prazo máximo até **10/10/2023**, com a publicação deste no Diário Oficial Eletrônico de Promissão, a fim de serem orientados e encaminhados para realização dos competentes exames admissionais, que deverão estar concluídos para se habilitar a subsequente contratação.

O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo supramencionado acarretará na perda da vaga.

Promissão/SP, 04 de outubro de 2023.

ASSINADO NO ORIGINAL

Artur Manoel Nogueira Franco
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PROMISSÃO - Av. Pedro de Toledo, 386 – (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 - CEP 16.370-000 – Promissão/SP
email: prefeitura@promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 10 de 28

Outros Atos



TERMO DE FOMENTO N.º 007/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO E A OSC LAR DA ESPERANÇA PARA REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL.

A Prefeitura Municipal de Promissão, com sede à Avenida Pedro de Toledo, 386, neste município, inscrita sob o CNPJ/MF nº 44.558.856/0001-52, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada por seu **Prefeito, Sr. Artur Manoel Nogueira Franco**, portador do RG nº 20.424.418-3, SSP/SP e do CPF/MF nº 171.697.408-93, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº 17.565.772/0001-73, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Andréa Carla P. Novaes Franco**, portadora do RG nº 20.304.102-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 145.691.998-95 e a Organização da Sociedade Civil Socioassistencial - **OSC Lar da Esperança**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.618.409/0001-68 e, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP sob o número 03, com sede a Rua Zamenhof, nº 333, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sra. Jane Oliveira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 18.817.397-8/SSP/SP, e do CPF/MF nº 066.085.038-90, doravante designada **OSC**, **resolvem celebrar o presente Termo, mediante destinação de recurso oriundo de emenda impositiva do Legislativo Local sob o nº 01/2022 – LOA 2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para despesas de capital da OSC, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho aprovado pelo COMASP (Conselho Municipal de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E APLICAÇÃO

Para reforma e adequação predial, o MUNICÍPIO repassará a importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), em parcela única de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Transferir à OSC o recurso municipal Oriundo de emenda parlamentar municipal.
- II. Monitorar a execução deste Termo de Fomento.
- III. O monitoramento e avaliação técnica serão desenvolvidos por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO.
- IV. Disponibilizar materiais, equipamentos tecnológicos e estrutura logística necessárias para as atividades de monitoramento e avaliação técnica.
- V. Emissão de Parecer Técnico sobre análise da prestação de contas final da ENTIDADE

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 11 de 28



VI. Assinalar prazos para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento.

VII – Quando solicitado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, apresentar todas as informações referentes à execução deste Termo de Fomento.

VIII – Em situação de inexecução do objeto deste Termo de Fomento, mediante culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá assumir em caráter emergencial a execução do objeto por conta própria, de modo a evitar a sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

IX. Requisitar acompanhamento simultâneo de forma mais intensiva, tanto por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão, quanto por parte da Promotoria Pública de Promissão do Ministério Público do Estado de São Paulo, caso o MUNICÍPIO assim o considere necessário.

X. Acionar a Promotoria Pública de Promissão do Ministério Público do Estado de São Paulo, sem prejuízo do acionamento simultâneo do Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão, caso a ENTIDADE não cumpra os prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO, sobretudo quando se tratar da necessidade da resolução de irregularidades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A ENTIDADE compromete-se a executar o objeto deste termo de fomento, respeitando e cumprindo todos os critérios legais e normativos envolvidos em tal ato, com o cumprimento do seguinte disposto:

I. Respeitados os critérios técnico-legais de atendimento vigentes no campo da assistência social no País, a ENTIDADE prestará o serviço constante do objeto deste termo de fomento, a quem dele necessitar, proporcionando amplo e igual acesso à população que vier a demandar o serviço oferecido.

II. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade do serviço prestado, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais Legislação supra.

III. Aplicar integralmente a emenda repassada pelo MUNICÍPIO no desenvolvimento direto ou para a viabilização indireta do serviço constante no objeto deste termo de fomento.

IV. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos em ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

V. Assegurar acesso irrestrito a todas as informações referentes à execução do objeto deste termo de fomento para o MUNICÍPIO, bem como, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

VI. Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, de informações e orientações sobre o serviço desenvolvido na ENTIDADE.

VII. Informar a conta bancária da ENTIDADE que terá movimentação específica da parceria e instituição financeira indicada pela Administração pública.

VIII. Apresentar até a data da assinatura deste termo de fomento, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 12 de 28



- a) A Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;
- b) A Certidão Negativa de Débitos junta à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) A Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária ou isenção de licença.
- d) Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Receita Federal.
- e) Registro atualizado no Conselho Nacional, Estadual ou Municipal de Conselho Municipal de Assistência Social.
- f) Comprovante atualizado de inscrição no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Assistência Social;
- g) Atestado de Funcionamento atualizado;
- h) Reconhecimento de Utilidade Pública municipal, estadual ou federal;
- i) Última ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ENTIDADE (que deve ser atualizada quando sofrer alteração em sua composição);
- j) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou comprovante de processo em andamento para sua obtenção.

CLÁUSULA QUINTA - DO CO-FINANCIAMENTO

O Co-financiamento será realizado dentro dos critérios técnicos e legais definidos na legislação nacional, estadual e municipal vigentes sobre o assunto e de acordo com as normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de fomento será contado a partir da data de assinatura deste instrumento e será encerrado em 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo da obrigatoriedade da ENTIDADE apresentar a prestação de contas final consolidada referente a aplicação integral da subvenção anual recebida, até o prazo de 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE **prestará** contas anualmente para a Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO, no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na seguinte composição:

- I. Prestação Anual de Contas consolidada com parecer conclusivo do Conselho Fiscal da ENTIDADE, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas e do Relatório Avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria Municipal correspondente;
- II. Balanço Patrimonial atualizado da ENTIDADE;
- III. Certidão do Contador responsável;
- IV. Demais demonstrativos contábeis e documentos que forem requisitados pela Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO;

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 13 de 28



V. Não serão aceitas notas fiscais, recibos e documentos de compras ou serviços de comprovação de despesa com data de emissão anterior a data de publicação da lei que autorizou o repasse da verba e o recebimento do repasse da verba;

VI. As prestações de contas deverão ser entregues em acordo com o modelo de prestação de contas estabelecido no Anexo RP-10 da Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização serão desenvolvidos de forma interna e externa nas seguintes instâncias:

- I. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO o monitoramento técnico do serviço constante no objeto deste termo de fomento.
- II. Compete à Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO a fiscalização da prestação anual de contas.
- III. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão a fiscalização do serviço constante no objeto deste termo de fomento.
- IV. Na parte da fiscalização externa financeira, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- V. Na parte da fiscalização externa do serviço prestado, o Ministério Público do Estado de São Paulo, quando requisitado ou provocado.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

O recurso da subvenção social será restituído, com correção monetária a partir da data de seu recebimento, por eventual ocorrência das seguintes situações:

- I. Não execução do objeto deste termo de fomento.
- II. Omissão na prestação anual de contas.
- III. Irregularidade na utilização do recurso financeiro da subvenção social pactuada neste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Fica instituída a faculdade de qualquer uma das partes de rescindir este termo de fomento, a qualquer tempo, desde que a parte provocadora da rescisão publique em meio de comunicação impresso local tal intenção, com a antecedência mínima de 60 dias da formalização de sua saída da parceria, sem prejuízo do cumprimento de suas responsabilidades legais geradas pelo tempo em que desenvolveu o objeto deste termo de fomento, inclusive da obrigatoriedade da apresentação de prestação de contas correspondente as parcelas de subvenção recebidas e ao tempo em que prestou o serviço pactuado.

- I. Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste termo de fomento, em situações de paralisação do serviço pactuado neste termo de fomento, caso a ENTIDADE renuncie a esta parceria ou caso ocorra situações de irregularidades que ensejam a paralisação do serviço prestado.

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 14 de 28



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo de fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I. Espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários.
- II. Resumo do objeto.
- III. Crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho.
- IV. Prazo de vigência e data da assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Promissão para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

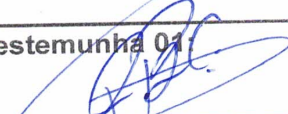
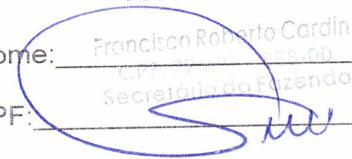
Promissão/SP, 26 de Setembro de 2023.


ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal


ANDREA CARLA P. NOVAES FRANCO
Secretária – SEMADES
Resp. pelo Fundo Mun. Assist. Social


JANE OLIVEIRA SILVA
Presidente – Lar da Esperança


MICHELE SANTANA ETELEVINO
Vice-Presidente do COMASP

| Testemunha 01: | Testemunha 02: |
|---|---|
| Nome:  Ricardo Berto Carvalho Contador | Nome:  Francisco Roberto Cardin Secretário do Fazenda |
| CPF: CRC: 1SP325.366/0-0 | CPF: _____ |
| RG: _____ | RG: _____ |
| Assinatura da testemunha 01: | Assinatura da testemunha 02: |

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

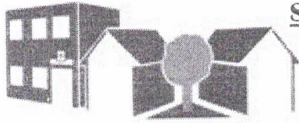
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

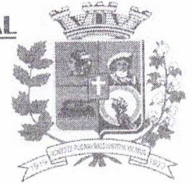
Ano VIII | Edição nº 1426

Página 15 de 28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TRABALHANDO POR VOCÊ



DECLARAÇÃO

Declaro que o Plano de Trabalho para celebração de Termo de Fomento com base na emenda impositiva do Legislativo local sob o nº 01/2022 – LOA 2023 para fins de reforma e adequação predial, apresentado pela entidade socioassistencial **Lar da Esperança**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.437.684/0001-07, foi APROVADO pelo COMASP (Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão).

DECLARO ainda que a entidade socioassistencial em tela está dispensada do processo de chamamento público, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, considerado o fato que trata-se da única entidade socioassistencial existente neste Município e inscrita no COMASP, que apresenta a capacidade técnica de executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, tipificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Promissão/SP, 26 de Setembro de 2023.

Andrea Carla Piocopi Novaes Franco
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 16 de 28



TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO E A OSC LEGIÃO MIRIM DE PROMISSÃO PARA REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

A Prefeitura Municipal de Promissão, com sede à Avenida Pedro de Toledo, 386, neste município, inscrita sob o CNPJ/MF nº 44.558.856/0001-52, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada por seu **Prefeito, Sr. Artur Manoel Nogueira Franco**, portador do RG nº 20.424.418-3, SSP/SP e do CPF/MF nº 171.697.408-93, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº 17.565.772/0001-73, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Andréa Carla P. Novaes Franco**, portadora do RG nº 20.304.102-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 145.691.998-95 e a Organização da Sociedade Civil Socioassistencial - OSC **Legião Mirim de Promissão**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.860.034/0001-45 e, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP, com sede na Avenida Jose Orlando Pereira, 296, Centro, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Antonio Cesar Rodrigues Guedes da Silva**, portador da cédula de identidade nº 26.142.903-6/SSP/SP, e do CPF/MF nº 270.166.718-60, doravante designada **OSC**, **resolvem celebrar o presente Termo, mediante destinação de recurso oriundo de emenda impositiva do Legislativo Local sob o nº 01/2022 – LOA 2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para despesas de capital da OSC, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho aprovado pelo COMASP (Conselho Municipal de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E APLICAÇÃO

Para aquisição de veículo, o MUNICÍPIO repassará a importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), em parcela única de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Transferir à OSC o recurso municipal Oriundo de emenda parlamentar municipal.
- II. Monitorar a execução deste Termo de Fomento.
- III. O monitoramento e avaliação técnica serão desenvolvidos por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO.
- IV. Disponibilizar materiais, equipamentos tecnológicos e estrutura logística necessária para as atividades de monitoramento e avaliação técnica.

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fonê: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 17 de 28



- V. Emissão de Parecer Técnico sobre análise da prestação de contas final da ENTIDADE.
- VI. Assinalar prazos para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento.
- VII – Quando solicitado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, apresentar todas as informações referentes à execução deste Termo de Fomento.
- VIII – Em situação de inexecução do objeto deste Termo de Fomento, mediante culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá assumir em caráter emergencial a execução do objeto por conta própria, de modo a evitar a sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.
- IX. Requisitar acompanhamento simultâneo de forma mais intensiva, tanto por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão, quanto por parte da Promotoria Pública de Promissão do Ministério Público do Estado de São Paulo, caso o MUNICÍPIO assim o considere necessário.
- X. Acionar a Promotoria Pública de Promissão do Ministério Público do Estado de São Paulo, sem prejuízo do acionamento simultâneo do Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão, caso a ENTIDADE não cumpra os prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO, sobretudo quando se tratar da necessidade da resolução de irregularidades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A ENTIDADE compromete-se a executar o objeto deste termo de fomento, respeitando e cumprindo todos os critérios legais e normativos envolvidos em tal ato, com o cumprimento do seguinte disposto:

- I. Respeitados os critérios técnico-legais de atendimento vigentes no campo da assistência social no País, a ENTIDADE prestará o serviço constante do objeto deste termo de fomento, a quem dele necessitar, proporcionando amplo e igual acesso à população que vier a demandar o serviço oferecido.
- II. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade do serviço prestado, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais Legislação supra.
- III. Aplicar integralmente a emenda repassada pelo MUNICÍPIO no desenvolvimento direto ou para a viabilização indireta do serviço constante no objeto deste termo de fomento.
- IV. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos em ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.
- V. Assegurar acesso irrestrito a todas as informações referentes à execução do objeto deste termo de fomento para o MUNICÍPIO, bem como, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- VI. Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, de informações e orientações sobre o serviço desenvolvido na ENTIDADE.
- VII. Informar a conta bancária da ENTIDADE que terá movimentação específica da parceria e instituição financeira indicada pela Administração pública.

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 18 de 28



VIII. Apresentar até a data da assinatura deste termo de fomento, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

- a) A Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;
- b) A Certidão Negativa de Débitos junta à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) A Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária ou isenção de licença.
- d) Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Receita Federal.
- e) Registro atualizado no Conselho Nacional, Estadual ou Municipal de Conselho Municipal de Assistência Social.
- f) Comprovante atualizado de inscrição no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Assistência Social;
- g) Atestado de Funcionamento atualizado;
- h) Reconhecimento de Utilidade Pública municipal, estadual ou federal;
- i) Última ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ENTIDADE (que deve ser atualizada quando sofrer alteração em sua composição);
- j) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou comprovante de processo em andamento para sua obtenção.

CLÁUSULA QUINTA - DO CO-FINANCIAMENTO

O Co-financiamento será realizado dentro dos critérios técnicos e legais definidos na legislação nacional, estadual e municipal vigentes sobre o assunto e de acordo com as normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de fomento será contado a partir da data de assinatura deste instrumento e será encerrado em 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo da obrigatoriedade da ENTIDADE apresentar a prestação de contas final consolidada referente a aplicação integral da subvenção anual recebida, até o prazo de 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas anualmente para a Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO, no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na seguinte composição:

- I. Prestação Anual de Contas consolidada com parecer conclusivo do Conselho Fiscal da ENTIDADE, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas e do Relatório Avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria Municipal correspondente;
- II. Balanço Patrimonial atualizado da ENTIDADE;
- III. Certidão do Contador responsável;
- IV. Demais demonstrativos contábeis e documentos que forem requisitados pela Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO;

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 19 de 28



V. Não serão aceitas notas fiscais, recibos e documentos de compras ou serviços de comprovação de despesa com data de emissão anterior a data de publicação da lei que autorizou o repasse da verba e o recebimento do repasse da verba;

VI. As prestações de contas deverão ser entregues em acordo com o modelo de prestação de contas estabelecido no Anexo RP-10 da Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização serão desenvolvidos de forma interna e externa nas seguintes instâncias:

I. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO o monitoramento técnico do serviço constante no objeto deste termo de fomento.

II. Compete à Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO a fiscalização da prestação anual de contas.

III. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão a fiscalização do serviço constante no objeto deste termo de fomento.

IV. Na parte da fiscalização externa financeira, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

V. Na parte da fiscalização externa do serviço prestado, o Ministério Público do Estado de São Paulo, quando requisitado ou provocado.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

O recurso da subvenção social será restituído, com correção monetária a partir da data de seu recebimento, por eventual ocorrência das seguintes situações:

I. Não execução do objeto deste termo de fomento.

II. Omissão na prestação anual de contas.

III. Irregularidade na utilização do recurso financeiro da subvenção social pactuada neste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Fica instituída a faculdade de qualquer uma das partes de rescindir este termo de fomento, a qualquer tempo, desde que a parte provocadora da rescisão publique em meio de comunicação impresso local tal intenção, com a antecedência mínima de 60 dias da formalização de sua saída da parceria, sem prejuízo do cumprimento de suas responsabilidades legais geradas pelo tempo em que desenvolveu o objeto deste termo de fomento, inclusive da obrigatoriedade da apresentação de prestação de contas correspondente as parcelas de subvenção recebidas e ao tempo em que prestou o serviço pactuado.

I. Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste termo de fomento, em situações de paralisação do serviço pactuado neste termo de fomento, caso a ENTIDADE renuncie a esta parceria ou caso ocorra situações de irregularidades que ensejem a paralisação do serviço prestado.

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 20 de 28



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo de fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I. Espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários.
- II. Resumo do objeto.
- III. Crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho.
- IV. Prazo de vigência e data da assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Promissão para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

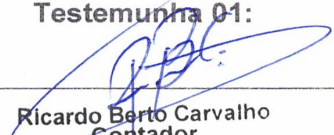
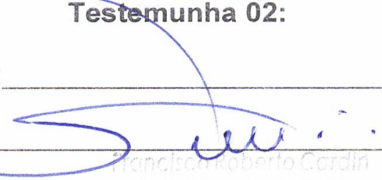
Promissão/SP, 26 de Setembro de 2023.


ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal


ANDREA CARLA P. NOVAES FRANCO
Secretária – SEMADES
Resp. pelo Fundo Mun. Assist. Social


ANTONIO CESAR R. GUEDES DA SILVA
Presidente – Legião Mirim


MICHELE SANTANA ETELEVINO
Vice-Presidente do COMASP

| Testemunha 01: | Testemunha 02: |
|--|--|
| Nome: _____  Ricardo Berto Carvalho Contador CPF: _____ CRC: 1SP325.366/0-0 RG: _____ | Nome: _____  Francisco Roberto Cardin CPF: 796.974.408-00 Secretário da Fazenda RG: _____ |
| Assinatura da testemunha 01: | Assinatura da testemunha 02: |

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

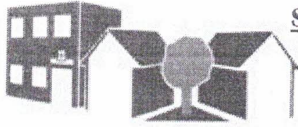
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

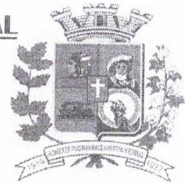
Ano VIII | Edição nº 1426

Página 21 de 28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TRABALHANDO POR VOCÊ



DECLARAÇÃO

Declaro que o Plano de Trabalho para celebração de Termo de Fomento com base na emenda impositiva municipal nº 01/2022 – LOA 2023, apresentado pela entidade socioassistencial **Legião Mirim de Promissão**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.565.772/0001-73, foi APROVADO pelo COMASP (Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão).

DECLARO ainda que a entidade socioassistencial em tela está dispensada do processo de chamamento público, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, considerado o fato que trata-se da única entidade socioassistencial existente neste Município e inscrita no COMASP, que apresenta a capacidade técnica de executar o Serviço de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as faixas etárias de 06 a 15 anos de idade e de 15 a 17 anos de idade, tipificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Promissão/SP, 26 de Setembro de 2023.

Andrea Carla Piacopi Novaes Franco
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 22 de 28



TERMO DE FOMENTO N.º 009/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROMISSÃO E A OSC APAE PARA REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL.

A Prefeitura Municipal de Promissão, com sede à Avenida Pedro de Toledo, 386, neste município, inscrita sob o CNPJ/MF nº 44.558.856/0001-52, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada por seu **Prefeito, Sr. Artur Manoel Nogueira Franco**, portador do RG nº 20.424.418-3, SSP/SP e do CPF/MF nº 171.697.408-93, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob nº 17.565.772/0001-73, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Andréa Carla P. Novaes Franco**, portadora do RG nº 20.304.102-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 145.691.998-95 e a Organização da Sociedade Civil Socioassistencial - **OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Promissão/SP**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.859.838/0001-24, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão – COMASP, com sede na Rua Genaro Sammarco, 637, Centro, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Mauricio Palhano Gomes**, portador da cédula de identidade nº 22.200,015-6/SSP/SP, e do CPF/MF nº 048.517.088-40, doravante designada **OSC**, **resolvem celebrar o presente Termo, mediante destinação de recurso oriundo de emenda impositiva do Legislativo Local sob o nº 01/2022 – LOA 2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para despesas de capital da OSC, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho aprovado pelo COMASP (Conselho Municipal de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E APLICAÇÃO

Para reforma e adequação predial, o MUNICÍPIO repassará a importância de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), em parcela única de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I. Transferir à OSC o recurso municipal Oriundo de emenda parlamentar municipal.
- II. Monitorar a execução deste Termo de Fomento.
- III. O monitoramento e avaliação técnica serão desenvolvidos por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO.
- IV. Disponibilizar materiais, equipamentos tecnológicos e estrutura logística necessária para as atividades de monitoramento e avaliação técnica.

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 23 de 28



- V. Emissão de Parecer Técnico sobre análise da prestação de contas final da ENTIDADE.
- VI. Assinalar prazos para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento.
- VII – Quando solicitado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, apresentar todas as informações referentes à execução deste Termo de Fomento.
- VIII – Em situação de inexecução do objeto deste Termo de Fomento, mediante culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá assumir em caráter emergencial a execução do objeto por conta própria, de modo a evitar a sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.
- IX. Requisitar acompanhamento simultâneo de forma mais intensiva, tanto por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão, quanto por parte da Promotoria Pública de Promissão do Ministério Público do Estado de São Paulo, caso o MUNICÍPIO assim o considere necessário.
- X. Acionar a Promotoria Pública de Promissão do Ministério Público do Estado de São Paulo, sem prejuízo do acionamento simultâneo do Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão, caso a ENTIDADE não cumpra os prazos estabelecidos pelo MUNICÍPIO, sobretudo quando se tratar da necessidade da resolução de irregularidades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A ENTIDADE compromete-se a executar o objeto deste termo de fomento, respeitando e cumprindo todos os critérios legais e normativos envolvidos em tal ato, com o cumprimento do seguinte disposto:

- I. Respeitados os critérios técnico-legais de atendimento vigentes no campo da assistência social no País, a ENTIDADE prestará o serviço constante do objeto deste termo de fomento, a quem dele necessitar, proporcionando amplo e igual acesso à população que vier a demandar o serviço oferecido.
- II. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade do serviço prestado, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais Legislação supra.
- III. Aplicar integralmente a emenda repassada pelo MUNICÍPIO no desenvolvimento direto ou para a viabilização indireta do serviço constante no objeto deste termo de fomento.
- IV. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos em ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.
- V. Assegurar acesso irrestrito a todas as informações referentes à execução do objeto deste termo de fomento para o MUNICÍPIO, bem como, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- VI. Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, de informações e orientações sobre o serviço desenvolvido na ENTIDADE.
- VII. Informar a conta bancária da ENTIDADE que terá movimentação específica da parceria e instituição financeira indicada pela Administração pública.

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 24 de 28



- VIII. Apresentar até a data da assinatura deste termo de fomento, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:
- A Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;
 - A Certidão Negativa de Débitos junta à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - A Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária ou isenção de licença.
 - Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Receita Federal.
 - Registro atualizado no Conselho Nacional, Estadual ou Municipal de Conselho Municipal de Assistência Social.
 - Comprovante atualizado de inscrição no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Assistência Social;
 - Atestado de Funcionamento atualizado;
 - Reconhecimento de Utilidade Pública municipal, estadual ou federal;
 - Última ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da ENTIDADE (que deve ser atualizada quando sofrer alteração em sua composição);
 - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou comprovante de processo em andamento para sua obtenção.

CLÁUSULA QUINTA - DO CO-FINANCIAMENTO

O Co-financiamento será realizado dentro dos critérios técnicos e legais definidos na legislação nacional, estadual e municipal vigentes sobre o assunto e de acordo com as normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de fomento será contado a partir da data de assinatura deste instrumento e será encerrado em 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo da obrigatoriedade da ENTIDADE apresentar a prestação de contas final consolidada referente a aplicação integral da subvenção anual recebida, até o prazo de 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas anualmente para a Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO, no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na seguinte composição:

- Prestação Anual de Contas consolidada com parecer conclusivo do Conselho Fiscal da ENTIDADE, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas e do Relatório Avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria Municipal correspondente;
- Balanco Patrimonial atualizado da ENTIDADE;
- Certidão do Contador responsável;
- Demais demonstrativos contábeis e documentos que forem requisitados pela Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO;

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 25 de 28



- V. Não serão aceitas notas fiscais, recibos e documentos de compras ou serviços de comprovação de despesa com data de emissão anterior a data de publicação da lei que autorizou o repasse da verba e o recebimento do repasse da verba;
- VI. As prestações de contas deverão ser entregues em acordo com o modelo de prestação de contas estabelecido no Anexo RP-10 da Instrução n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e fiscalização serão desenvolvidos de forma interna e externa nas seguintes instâncias:

- I. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO o monitoramento técnico do serviço constante no objeto deste termo de fomento.
- II. Compete à Contadoria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda do MUNICÍPIO a fiscalização da prestação anual de contas.
- III. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão a fiscalização do serviço constante no objeto deste termo de fomento.
- IV. Na parte da fiscalização externa financeira, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- V. Na parte da fiscalização externa do serviço prestado, o Ministério Público do Estado de São Paulo, quando requisitado ou provocado.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

O recurso da subvenção social será restituído, com correção monetária a partir da data de seu recebimento, por eventual ocorrência das seguintes situações:

- I. Não execução do objeto deste termo de fomento.
- II. Omissão na prestação anual de contas.
- III. Irregularidade na utilização do recurso financeiro da subvenção social pactuada neste termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Fica instituída a faculdade de qualquer uma das partes de rescindir este termo de fomento, a qualquer tempo, desde que a parte provocadora da rescisão publique em meio de comunicação impresso local tal intenção, com a antecedência mínima de 60 dias da formalização de sua saída da parceria, sem prejuízo do cumprimento de suas responsabilidades legais geradas pelo tempo em que desenvolveu o objeto deste termo de fomento, inclusive da obrigatoriedade da apresentação de prestação de contas correspondente as parcelas de subvenção recebidas e ao tempo em que prestou o serviço pactuado.

- I. Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste termo de fomento, em situações de paralisação do serviço pactuado neste termo de fomento, caso a ENTIDADE renuncie a esta parceria ou caso ocorra situações de irregularidades que ensejem a paralisação do serviço prestado.

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 26 de 28



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo de fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I. Espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários.
- II. Resumo do objeto.
- III. Crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho.
- IV. Prazo de vigência e data da assinatura.

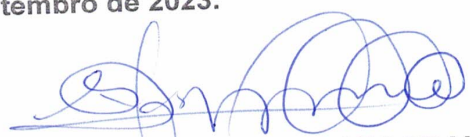
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Promissão para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.


E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Promissão/SP, 26 de Setembro de 2023.


ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
 Prefeito Municipal


ANDREA CARLA P. NOVAES FRANCO
 Secretária – SEMADES
 Resp. pelo Fundo Mun. Assist. Social


MAURICIO PALHANO GOMES
 Presidente – APAE


MICHELE SANTANA ETELEVINO
 Vice-Presidente do COMASP

| Testemunha 01: | Testemunha 02: |
|--|---|
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF: _____ <small>Ricardo Berto Carvalho Contador CRC: 1SP325.366/0-0</small> | CPF: _____ <small>Francisco Roberto Cardin CPF: 796.974.888-00 Secretário da Fazenda</small> |
| RG: _____ | RG: _____ |
| Assinatura da testemunha 01: | Assinatura da testemunha 02: |

Av. Pedro de Toledo, 386 – Centro – CEP 16370-000 – Promissão/SP – Fone: (14) 3543-9000
 CNPJ 44.558.856/0001-52 E-MAIL: prefeitura@promissao.sp.gov.br HOME PAGE: www.promissao.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

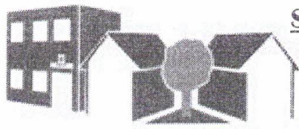
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 27 de 28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TRABALHANDO POR VOCÊ



DECLARAÇÃO

Informo para Vossa Excelência que o Plano de Trabalho para repasse de emenda impositiva municipal nº 01/2022 – LOA 2023, apresentado pela entidade socioassistencial **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão – APAE de Promissão**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.859.838/0001-24, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP deste Município, foi APROVADO por esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADES.

DECLARO ainda que a entidade socioassistencial em tela está dispensada do processo de chamamento público, nos termos do inciso II do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, considerado o fato que trata-se da única entidade socioassistencial existente neste Município e inscrita no COMASP, que apresenta a capacidade técnica de executar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, tipificado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n.º 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Promissão/SP, 26 de Setembro de 2023.

Andrea Carla Piccopi Novaes Franco
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 28 de 28

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Câmara Municipal de Promissão

Estado de São Paulo
CNPJ 49.859.952/0001-54



CÂMARA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

PROCESSO 03/2023

PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações contidas do **Processo nº 03/2023** referente ao **Pregão Presencial 01/2023** e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 17, inciso VII, combinado com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, ratifico na íntegra as decisões tomadas pela Agente de Contratação em conjunto com a equipe de apoio, inclusive a adjudicação dos objetos, assim como HOMOLOGO o procedimento licitatório, em favor das empresas:

- LOTE 1 – controlador de acesso, recepcionista e auxiliar geral, no valor global de R\$314.400,00 em favor da licitante AGIL LTDA;
- LOTE 02 – vigilante desarmada, no valor global de R\$ 120.894,60, em favor da licitante VOP SEGURANÇA LTDA.

Ciência aos interessados.

Registre-se.

Promissão, 03 de outubro de 2023.

ISABEL CRISTINA ROZ DE CARVALHO SANTAELLA
PRESIDENTE DA CASA DE LEIS DE PROMISSÃO